

ANEXO I-G

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2012

ENCARTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

1. DO TRANSPORTE

1.1 O serviço de transporte consiste da disponibilização de veículos, motoristas e recepcionistas para realizarem o traslado dos participantes do evento entre os locais de desembarque em Brasília (aeroporto e rodoviária), os hotéis e o Centro de Convenções Ulysses Guimarães, doravante, Centro de Convenções.

1.1.1 Para a realização dos serviços deverão ser disponibilizados veículos conforme as especificações deste Termo, que atendam a todas as condições de funcionamento previsto na legislação vigente, que regulamenta o segmento de transporte terrestre.

1.1.2 Deverão ser observados os dias e os horários de chegada dos participantes em Brasília, os horários da programação do evento e os dias e os horários de saída de Brasília.

1.1.3 As quantidades e os dias necessários à prestação dos serviços são as constantes da Tabela 1.

Tabela 1 – Disponibilização dos veículos

Item	Categoria	Dia/Quantidade de veículos						
		09/jul	10/jul	11/jul	12/jul	13/jul	14/jul	15/jul
1	ÔNIBUS	2	8	30	30	30	30	3
2	MICRO-ÔNIBUS	0	4	3	3	3	3	2
3	VAN	1	1	4	4	4	4	1
4	VAN ADAPTADA	1	8	8	8	8	8	1
5	CARRO DE PASSEIO - I	1	1	3	3	3	4	3
6	CARRO DE PASSEIO - II	1	1	5	5	5	5	3
7	VEÍCULO DE CARGA	0	2	3	3	3	3	1
8	MOTOCICLETA	1	1	2	2	2	2	0

1.1.4 A jornada diária de cada veículo é de 10 (dez) horas por dia.

1.2 As especificações dos veículos são as seguintes:

I) **ÔNIBUS EXECUTIVO** para transporte urbano de autoridades e equipe de apoio, categoria executivo, com capacidade de 46 passageiros, cabine sanitária e ar condicionado;

II) **MICROÔNIBUS**, com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo, com ar condicionado;

III) **VAN**, com capacidade para 14 (quatorze) passageiros e ar condicionado.

IV) **VAN ADAPTADA** para transporte de pessoas com deficiência, com elevador de acesso, e demais elementos de segurança e funcionalidade que permitam o transporte de pessoa com deficiência e seus acessórios de locomoção.

V) **CARRO DE PASSEIO CATEGORIA I**, sedan (3 volumes), ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica, som, luxo, combustível, para transporte de autoridades convidadas.

VI) **CARRO DE PASSEIO CATEGORIA II**, quatro portas, ar condicionado, para transporte de colaboradores e de, eventualmente, participantes do evento.

VII) **VEÍCULO DE CARGA** a ser utilizado para carga de até 1.000 (mil) quilos.

VIII) **MOTOCICLETA** para transporte de documentos e pequenos volumes, motorização mínima de 125 cilindradas, equipado com baú de fibra que acondicione e proteja os volumes e documentos transportados, incluindo motociclista.

1.2.1 Todos os veículos deverão:

- a) ser disponibilizados com o respectivo condutor, devidamente habilitado,
- b) ser abastecidos com combustível,
- c) estar higienizados interna e externamente,
- d) possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por lei;
- e) estar em perfeito funcionamento e uso;
- f) ter idade máxima de 5 (cinco) anos de fabricação;
- g) estar com toda a documentação de propriedade e licenciamento regular;
- h) estar identificados com placa/folder do evento no para-brisa (exceto a motocicleta);
- i) possuir seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros;
- j) possuir serviço de telefonia móvel (celular) para o motorista / motociclista;

1.2.2 O horário de início e término das diárias dos veículos será definido previamente pela organização do evento, observando os horários de chegada e saída de Brasília dos participantes e a programação do evento.

1.2.2.1 O horário de atendimento compreenderá a jornada estabelecida para cada veículo a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive durante a madrugada, conforme as necessidades identificadas pela organização do evento.

1.2.2.2 Compete à CONTRATADA observar a jornada máxima para os condutores, prevista na legislação vigente, de modo a não interromper os serviços contratados tampouco extrapolar a jornada máxima de trabalho da categoria.

1.2.2.3 O horário regular de funcionamento dos postos de transporte será de 6h00 às 0h00.

1.2.2.3.1 Os serviços demandados entre 0h00 e 6h00 deverão ser cotados a parte e seu acionamento se dará mediante ordem de serviço da fiscalização do contrato.

1.2.2.3.2 Os serviços demandados entre 0h00 e 6h00 serão previamente informados à CONTRATADA com 12 horas de antecedência.

1.2.2.3.3 A critério da CONTRATADA poderá ser solicitada a disponibilização de veículos em regime de plantão para o período de 0h às 6h.

1.2.3 Os veículos circularão no Distrito Federal, com quilometragem livre (projeção de 150 quilômetros/dia);

1.2.4 Os condutores dos veículos deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

1.2.4.1 O uniforme dos condutores dos veículos será camisa social branca, gravata preta, calça e sapatos pretos;

1.2.4.2 O uniforme dos condutores das motocicletas deverá ser camiseta (com identificação da empresa), calça jeans, luvas, capacete e capa de chuva completa;

1.3 Os horários dos itinerários que cobrirão as necessidades de transporte para o evento serão definidos pela organização do evento.

1.4 Todos os veículos deverão ser dotados de aparelho de telefonia móvel celular ou telefonia móvel digital para comunicação específica com a Coordenação do Evento da Secretaria de Direitos Humanos e com o Coordenador de Transporte.

1.5 Os profissionais que conduzirão os veículos deverão se apresentar à CONTRATADA, em data anterior à realização do evento, para capacitação, em horário a ser definido pela organização do evento.

1.6 Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, motociclista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, estacionamentos e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.

1.7 Os condutores deverão comprovar possuir habilitação compatível com o transporte contratado apresentando cópia do documento de habilitação e do documento de identidade à CONTRATADA.

1.8 A atuação de servidores da Secretaria de Direitos Humanos na fiscalização e operacionalidade em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto.